



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

Itaberaba, de de 195

Of. N.º

## LEI MUNICIPAL Nº 96

de  
23 de AGOSTO de 1955.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de mais vinte mil cruzeiros (Cr\$20.000,00), para concorrer com a conclusão das despesas referente ao total do conserto do "JEEP", de propriedade desta Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara de Vereadores, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de mais vinte mil cruzeiros (Cr\$20.000,00), destinado a concorrer com a conclusão no conserto total do "Jeep", pertencente a esta Prefeitura.

Art. 2º - A despesa autorizada pela presente Lei, correrá por conta dos recursos previstos na letra A, do § unico do art. 186, da Lei nº 140, de 22 de dezembro de 1948.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 23 de agosto de 1955.

*Justiniano Jacobina de Brito*  
(Justiniano Jacobina de Brito)  
Prefeito.

*Belmiro Gincurá de Andrade*  
(Belmiro Gincurá de Andrade)  
Secretário Interino.